



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

PORTARIA Nº 13/2021

Transfere, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jardim Alegre, para o dia 29/10/2021, o ponto facultativo referente ao dia do servidor público (28/10/2021), estabelece o dia 01/11/2021 como ponto facultativo e dá outras providências.

A Senhora **SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica transferido para o dia 29/10/2021 o ponto facultativo referente ao dia do servidor público (28/10/2021) no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Em razão da transferência descrita no *caput*, o prédio da Câmara Municipal de Jardim Alegre ficará aberto no dia 28/10/2021, com atendimento normal das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 2º. Estabelece o dia 01/11/2021 como ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

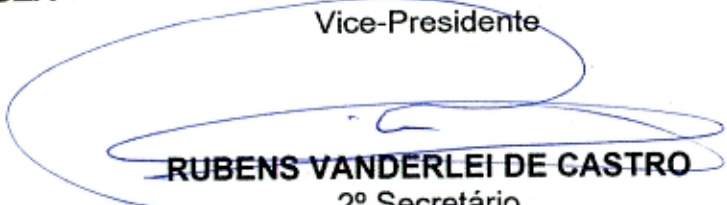
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (26/10/2021).


SÔNIA A. DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente


NORBERTO ROHLING
Vice-Presidente


PRICILLA BOGO
1ª Secretária


RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
2º Secretário



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1551

Jardim Alegre, Terça-Feira, 26 de Outubro de 2021

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 13/2021

Transfere, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jardim Alegre, para o dia 29/10/2021, o ponto facultativo referente ao dia do servidor público (28/10/2021), estabelece o dia 01/11/2021 como ponto facultativo e dá outras providências.

A Senhora **SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica transferido para o dia 29/10/2021 o ponto facultativo referente ao dia do servidor público (28/10/2021) no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Em razão da transferência descrita no *caput*, o prédio da Câmara Municipal de Jardim Alegre ficará aberto no dia 28/10/2021, com atendimento normal das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 2º. Estabelece o dia 01/11/2021 como ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (26/10/2021).

SÔNIA A. DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente

NORBERTO ROHLING
Vice-Presidente

PRICILLA BOGO
1ª Secretária

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
2º Secretário